NÚMERO DO PROCESSO

63067.002508/2026-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **19JUN2026**

ORIGEM:

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para Aquisição de um fogão, um refrigerador duplex e 20 M² de Tela metálica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

PROCESSO

63067.002508/2026-35

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº 63067.002508/2026-35, com 100 páginas, referente ao Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica Aquisição de um fogão, um refrigerador duplex e 20 M² de Tela metálica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, deste Hospital Naval.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMILLE SANTOS DE JESUS
Data: 21/06/2026 21:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitações e Contratos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

lista de verificaçã 63/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR	19/06/2026 21:46 (v 0.4)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002508/2026-35

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[i]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[ii]	sim	20
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[iii]	sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iv]	SIM	10
Consta documento de formalização de demanda?[v]	SIM	24
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[vi]	SIM	87

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[vii]	sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar?[viii]	sim	26
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[ix]	sim	26
Há Análise de Riscos?[x]	sim	29
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[xi]	não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[xii]	não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xiii]	sim	87
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[xiv]	sim	87
Há termo de referência?[xv]	sim	85
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[xvi]	sim	26
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	79
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da	não se aplica	-

União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[xvii]		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xviii]	sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	sim	22
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xix]	sim	95
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xx]	sim	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xxi]	não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?[xxii]	sim	23
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xxiii]	não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[i]	não se aplica	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[ii]	não se aplica	-
	não se aplica	-

Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[iii]		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[iv]	não se aplica	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[v]	não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[vi]	não se aplica	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[vii]	não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	sim	20
	sim	31

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[i]		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[ii]	não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[iii]	sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[iv]	sim	20
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[v]	não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [vi]	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR		Indicação do local do

INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[i]	sim	20
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[ii]	NÃO SE APLICA	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[iii]	NÃO SE APLICA	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[iv]	NÃO SE APLICA	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[v]	NÃO SE APLICA	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[vi]	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[i]	NÃO SE APLICA	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[ii]	NÃO SE APLICA	-

Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[iii]	NÃO SE APLICA	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[iv]	NÃO SE APLICA	-

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELCIO DE JESUS SOUZA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 21:46:35.

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

63067.001207/2026-94

PORTARIA Nº 00027/2026/HNSa, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21, da IN SEGES/MP n° 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar:
a) Requisitante:
CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico:
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-CD) 24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e
2° Ten (RM2-CD) 24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo:
a) Requisitante:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO;
1° Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA; e
2° Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório:
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e
1° Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos:
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea:
a) Requisitante:
CC (Md) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico:
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3° SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro
a) Requisitante:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-CD) 24.1931.27 PRISCILA DE MORAIS SANTOS;
2º SG-EF 09.0170.89 DOUGLAS SANTOS DE SANTANA;
3° SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3º SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia:
a) Requisitante:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

b) Integrantes Técnicos:
MN-RM2 23.1654.21 CÉSAR COSTA SANTANA JÚNIOR ; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da Odontologia:
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1° Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Fisioterapêuticos:
a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1º Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2°SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da Radiologia:

a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório:

a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia:
a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente:
a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER; e
3º SG-ND 14.1483.23 GISELE SANTOS FIGUEIREDO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gêneros Alimentícios:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3º SG-CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas:
a) Requisitante:
CT (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (T) 21.0132.17 VITOR DANIEL DA SILVA; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional:
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrante Técnico:
2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2°SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2°SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
2° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica:

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELLES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e
2° SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel:
a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e
CB-RM2-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2°SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2°SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia:
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação

e comunicações:

a) Requisitante:
SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e
CB-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas):
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:
2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3° SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia:
a) Requisitante:
CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e
1° Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção:
a) Requisitante:

1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente:
a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVII. Cessão de uso – Cantina:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-ND) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVIII. Aquisição de materiais/insumos diversos:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e
3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIX- Contratação de serviços diversos:
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA;
2° Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

L. Aquisição de utensílios de copa e cozinha:
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

b) Integrante Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e
2° SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se as Portarias de nº 36, de 15 de maio de 2025, n° 47, de 11 de agosto de 2025 e n° 50, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-20, HNSa-22.4 e Arquivo.

Assinatura Digital Institucional
Valmir S. Silva
018.***.***-94
18/03/2026 16:25:28 -03 CPF

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO – características:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.544,61 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos **I** do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 18/06/2026 07:40:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Divisão de licitações e Contratos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica** , com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.06.18 11:33:00 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 246/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 246/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2026 00:00	782700	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de máquina de lavar roupas, fogão de cinco bocas, refrigerador duplex e tela metálica de aço CA-60 para atendimento de necessidades residenciais e de infraestrutura.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação faz-se necessária para equipar o Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor com os eletrodomésticos essenciais ao seu adequado funcionamento, proporcionando condições mínimas de habitabilidade, conservação de alimentos, preparo de refeições e realização de atividades domésticas. Ademais, a aquisição da tela metálica de aço destina-se à construção de um novo compartimento nas instalações da Organização Militar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura existente e para o atendimento das demandas operacionais e administrativas da unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Fogão Industrial	altura: 80, características adicionais: com forno, grelhas 30cm x 30cm, comprimento: 83, funcionamento: gás, largura: 73, material: aço carbono, quantidade bocas: 5, tipo acendimento: manual **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	1.906,61	1.906,61
2	Equipamento para refrigeração	Refrigerador Duplex	capacidade refrigeração: 400, características adicionais: prateleiras removíveis, gavetas, etiqueta "a", cor: branca, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 127 /220, tipo portas: reversíveis **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	2.960,00	2.960,00
3	TELAS METÁLICAS	TELA METÁLICA	ALTURA: 2,45, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 6, DIÂMETRO FIO: 6, MATERIAL: AÇO CA-60, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TIPO TELA: SOLDADA **Unidade de fornecimento:** Metro	20,00	33,90	678,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
Data: 10/06/2026 09:20:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS
Data: 10/06/2026 09:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Superveniente	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	10/06/2026 08:39
2	Superveniente ao Plano de Contratação Anual	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	09/06/2026 18:35
3	Superveniente ao Plano de Contratação Anual	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	09/06/2026 17:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63067002508202635

2. Descrição da necessidade

A contratação visa atender à necessidade de aparelhamento do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor, mediante a aquisição do fogão de cinco bocas e refrigerador duplex, garantindo condições adequadas de habitabilidade e funcionamento da residência funcional. Adicionalmente, pretende-se adquirir tela metálica de aço CA-60 6,4 mm, malha 10x10 cm, destinada à construção de novo compartimento nas instalações da Organização Militar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Eliakim Alcântara de Sousa Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas definidas pela Administração. Os eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima do fabricante e apresentar níveis adequados de eficiência e segurança para utilização no Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor. A tela metálica deverá possuir características compatíveis com a finalidade pretendida, observando as especificações de aço CA-60, diâmetro de 6,4 mm e malha 10x10 cm. O fornecimento deverá contemplar transporte, entrega e demais encargos necessários ao pleno atendimento da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram identificados fornecedores aptos ao fornecimento dos bens pretendidos, disponíveis em ampla concorrência no mercado nacional. Os produtos possuem especificações padronizadas e são comercializados por diversos fabricantes e distribuidores, permitindo a realização da contratação por meio de procedimento simplificado e assegurando competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição do fogão de cinco bocas, refrigerador duplex e tela metálica de aço CA-60 6,4 mm, malha 10x10 cm, destinados ao aparelhamento do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor e à construção de novo compartimento nas instalações da Organização Militar, visando atender às necessidades de habitabilidade, funcionalidade e melhoria da infraestrutura existente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base na necessidade identificada pela Administração para o aparelhamento do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor e para a execução de obra de ampliação da infraestrutura da Organização Militar, compreendendo 01 fogão de cinco bocas, 01 refrigerador duplex e a quantidade necessária de tela metálica de aço CA-60 6,4 mm, malha 10x10 cm, conforme dimensionamento do projeto construtivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.544,00

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando valores praticados no mercado para bens com especificações equivalentes às demandadas pela Administração, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ser realizada por itens, considerando que os bens possuem naturezas distintas e são amplamente comercializados por diferentes fornecedores. O parcelamento favorece a competitividade do certame, amplia a participação de empresas e aumenta a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação, uma vez que os bens pretendidos atendem de forma autônoma às necessidades da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Organização Militar, atendendo às necessidades de aparelhamento do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor e de melhoria da infraestrutura das instalações, contribuindo para a adequada conservação e utilização dos bens sob responsabilidade da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará melhores condições de habitabilidade e funcionamento do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Diretor, por meio da disponibilização dos eletrodomésticos necessários às atividades cotidianas. Adicionalmente, a aquisição da tela metálica contribuirá para a construção de novo compartimento nas instalações da Organização Militar, promovendo melhorias na infraestrutura e ampliando a capacidade de utilização dos espaços disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas as medidas necessárias à instrução do processo de contratação, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e definição das especificações dos itens, de modo a assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, estando relacionados principalmente à fabricação, transporte e descarte futuro dos bens adquiridos. Para mitigá-los, deverão ser observadas as práticas adequadas de utilização, manutenção e destinação final dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que os bens a serem adquiridos atendem às necessidades identificadas pela Administração, possuem ampla disponibilidade no mercado e apresentam potencial para proporcionar os benefícios esperados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
Data: 15/06/2026 11:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS
Data: 15/06/2026 11:27:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Equipe de apoio

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Matriz de Gerenciamento de Riscos 29/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2026	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS	09/06/2026 17:21

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de fogão de cinco bocas, refrigerador duplex e tela metálica de aço CA-60 6,4 mm, malha 10x10 cm.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação inadequada dos itens	Definição incompleta ou incorreta das características dos eletrodomésticos e da tela metálica	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos		
1	Aquisição de itens inadequados ou insuficientes para atender à demanda da Administração		
	Ações Preventivas		
P-01	Realizar levantamento detalhado da demanda e validar as especificações junto aos setores envolvidos	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
	Ações de Contingência		
C-01	Revisar o planejamento e promover os ajustes necessários antes da contratação	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Insuficiência de recursos orçamentários	Estimativa de custos inadequada ou indisponibilidade de saldo orçamentário	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos		
1	Impossibilidade de realizar a contratação ou redução do escopo inicialmente previsto		
	Ações Preventivas		
P-01	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e realizar pesquisa de preços atualizada	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
	Ações de Contingência		
C-01	Readequar quantitativos ou buscar suplementação de recursos, quando cabível	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na formalização do processo	Falhas na instrução processual ou demora na elaboração dos documentos necessários	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos		
1	Comprometimento do cronograma da contratação e atraso no atendimento da necessidade administrativa		
	Ações Preventivas		
P-01	Estabelecer cronograma para elaboração dos artefatos da contratação e acompanhar seu cumprimento	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
	Ações de Contingência		
C-01	Priorizar a tramitação do processo e redistribuir atividades para evitar prejuízos ao prazo previsto	**Responsável:**	ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
Data: 15/06/2026 11:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS
Data: 15/06/2026 11:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Equipe de apoio

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 15/06/2026 10:23

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
129/2026	782700	Concluída	JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS

Título: Aquisição de Eletrodomésticos e Tela Metálica

Observações:

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R$ 5.544,6100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621446 - Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 83 CM, Largura: 73 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm , Quantidade Bocas: 5 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 992,2000	R$ 1.951,2144	R$ 1.906,6100	Coeficiente de Variação: 43,3962% Desvio Padrão: 846,7526 Maior Preço: R$ 4.886,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 1.305,0000	05/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900362025	05/05/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de elétroeletrônicos e eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	985023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MSQ ELETRONICS LTDA	45.468.921/0001-11	VENANCIO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 1.789,0000	23/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003805900152025	23/04/2026	122	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Programa de Auditoria e Seguraça Alimentar (PASA) em proveito do 6º Depósito de Suprimento e demais integrantes do GCALC/6ª RM

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160038	6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA	63.855.461/0001-66	metal	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 992,2000	23/04/2026	Sim

Id da Compra
16003805900152025

Comprado em
23/04/2026

N° do Item
122

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Programa de Auditoria e Seguraça Alimentar (PASA) em proveito do 6º Depósito de Suprimento e demais integrantes do GCALC/6ª RM

Esfera
Federal

UASG
160038

Nome UASG
6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Forma
SISRP

Fornecedor
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Ni Fornecedor
42.753.718/0001-07

Marca/modelo
6B 6QS BP 30X30 PF3

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 4.886,0900	15/04/2026	Sim

Id da Compra
98087406000092026

Comprado em
15/04/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Esfera
Municipal

UASG
980874

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR

Forma
SISPP

Fornecedor
65.543.537 CAROLINE FARIAS DA SILVA

Ni Fornecedor
65.543.537/0001-43

Marca/modelo
ITAJOBI

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Prado Ferreira	Prado Ferreira	86618000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.639,7000	05/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92799605902342025	05/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos da 'linha branca' e outros itens correlatos a fim de atender às necessidades dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPTS) da Rede IEPTEC,conforme itens especificados neste termo de referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	55.724.359 /0001-01	610122	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.342,0000	05/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98549905900752025	05/02/2026	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	985499	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	ITAJOBI	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.110,9900	05/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92799605902342025	05/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos da 'linha branca' e outros itens correlatos a fim de atender às necessidades dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPTS) da Rede IEPTEC,conforme itens especificados neste termo de referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136 /0001-49	MISTER	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 2.099,0000	30/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92785705900372025	30/01/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (itens fracassados do pregão 020/2025) para atender as demandas do Consórcio CIM NORTE (Rede Cuidar Nova Venécia e São Mateus, BaseAdministrativa do Samu e 11 bases decentralizadas) e Municípios participantes.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927857	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ZENIZ PLANEJAMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.498.372/0001-53	MR FOGOES 500002 + 0	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.139,9000	30/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98011305900312025	30/01/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais permanentes a serem utilizados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó-Acre.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980113	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO - AC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	MISTER	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MMA-CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.076,5500	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92981505900052025	17/12/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada no fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos, com a finalidade deatender as necessidades desta Câmara Municipalde Santa Inês/MA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	929815	MMA-CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	6 Bocas	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.375,0000	03/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92507506000202025	03/12/2025	2	Aquisição de 04 (quatro) Micro-ondas de 35 L e de 01 (um) Fogão Industrial de 5 bocas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925075	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	MR	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Lino Coutinho	04207001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.580,8300	28/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15812105900262025	28/11/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário para refeitório

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158121	INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	13.729.630/0001-43	COD 56028 / 9013-EP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.560,0000	06/11/2025	Sim

Id da Compra

76240005900242025

Comprado em

06/11/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, materiais para Cozinha Principal, Auxiliar, Praça D Armas e Refeitórios da Escola Naval.

Esfera

Federal

UASG

762400

Nome UASG

ESCOLA NAVAL

Forma

SISRP

Fornecedor

EXCELLENCE LICITACOES LTDA

Ni Fornecedor

42.122.120/0001-01

Marca/modelo

E5

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.112,3900	30/10/2025	Sim

Id da Compra

98741705900452025

Comprado em

30/10/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de produtos eletrônicos, moveis e equipamentos de uso em geral, para atender as necessidades das instituições de ensino municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987417

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR

Forma

SISRP

Fornecedor

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ni Fornecedor

31.030.858/0001-22

Marca/modelo

MONACO TOP GLESS 5B

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.000,0000	06/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78320006000222025	06/10/2025	3	Aquisição de para modernização e otimização máquinas e equipamentos de cozinha industrial das atividades do rancho do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	783200	3º BATALHÃO DE OP LIT DE FUZILEIROS NAVAIS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	42.519.684/0001-82	SMR	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Marcílio Dias	59037020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.900,0000	14/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16053605900022025	14/08/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160536	61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	MISTER	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.299,9900	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98013905901082024	07/08/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente em geral (veículo, mobiliários, eletrodomésticos, informática e outros), em atendimento às Programações SIGTV nº 120040120220005, 12004012220006, 120040120230015, 120040120230017, 120040120230020, 120040120230021, 120040120230022 e 120040120230023.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980139	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	4B	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.913,2200	16/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92930905900022025	16/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para a cozinha da Unidade Escolar com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz, do município de Colméia-TO.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929309	ASSOCIAÇAO A.E.E.FILHOS DA LUZ /COLMEIA/TO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	34.583.777/0001-48	CRISTAL AÇO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621444 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.900,0000	R$ 4.681,5558	R$ 2.960,0000	Coeficiente de Variação: 177,7597% Desvio Padrão: 8.321,9212 Maior Preço: R$ 58.067,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.400,0000	02/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
927161059000052026	02/06/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO E DE EQUIPAMENTOS PARA APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ASMULHERESVÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, assim como diminuir a rota crítica e a revitimização dentro da rede de serviços do Estado do Piauí

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927161	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREV.EST. PIAUI	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA	53.863.943/0001-04	continental	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	128	Unidade	R$ 2.679,9900	01/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98010705900062026	01/06/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e FuturaAquisição de Materiais Permanentes, por meio do Sistema de Registro de Preços, junto a empresa especializada, para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980107	PREFEIRURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
INFOJURUA LTDA	37.837.041/0001-47	RFE39322L	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2.890,6700	01/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45148105900022026	01/06/2026	61	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE ARCONDICIONADO, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS de COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS eINFANTIS para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	451481	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	MDRT572	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 26.299,0000	01/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087405900232025	01/06/2026	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis e equipamentos médicos, incluindo itens destinados às áreas de fisioterapia e odontologia, essencial para garantir a adequada estruturaçãoda nova unidade básica de saúde (ubs) e de outras unidades da rede municipal de saúde

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980874	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137 /0001-80	BIOTECNO / 560L	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.850,0000	29/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013205900032026	29/05/2026	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanente para o PASA e o PASSEx a fim de atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate na cidade de Aquidauana, Mato Grosso do Sul conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160132	MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE /MS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
66.070.636 JULIO CESAR ALVES LIMA	66.070.636/0001-18	Vertical, Porta de V	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.880,0000	29/05/2026	Sim

Id da Compra

12062905901302025

Comprado em

29/05/2026

N° do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de aquisic a o de aparelhos eletrodome sticos para aGuarnic a o de Aerona utica de Canoas.

Esfera

Federal

UASG

120629

Nome UASG

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Forma

SISRP

Fornecedor

R.E SILVA LTDA

Ni Fornecedor

50.273.443/0001-24

Marca/modelo

RT572

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.340,0000	29/05/2026	Sim

Id da Compra

12066905900162026

Comprado em

29/05/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para a SHEE da BASC

Esfera

Federal

UASG

120669

Nome UASG

BASE AéREA DE SANTA CRUZ

Forma

SISRP

Fornecedor

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Ni Fornecedor

07.487.504 /0001-27

Marca/modelo

TC45

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 3.099,0000	27/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205902602025	27/05/2026	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário escolar e mobiliário em geral, equipamentos eletrodomésticos, e acessórios diversos para atender as necessidades das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158132	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	77.941.490/0266-26	Consul CRM53MB	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.199,8000	26/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998105900092026	26/05/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração, sendo 01 freezer horizontal e 02 geladeiras duplex, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Honório Serpa/PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	989981	PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.110.122/0001-98	GELADEIRA FROST FREE	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.400,0000	25/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92615005900272026	25/05/2026	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, mobiliários, materiais e utensílios destinados às áreas de culinária, beleza e estética, costura e artesanato, tosa e cuidados com animais, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste TR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926150	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	24.910.222/0001-00	de acordo com edital	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.600,0000	24/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98198106001102026	24/05/2026	4	Aquisição de eletrodomésticos para equipagem do Centro de Referência de atendimento à mulher no município de Campina Grande – PB. Conforme Convênio 952137/2023.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	981981	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FLAVIANNE GONCALVES DONATO	51.141.093/0001-05	0	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Campina Grande	Avenida Rio Branco	58400575	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.840,0000	10/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106006322026	10/05/2026	2	Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	36.256.818/0001-17	MIDEA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Afonso Cavalcanti	20211110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.890,0000	06/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18015306000932026	06/05/2026	1	Aquisição de Refrigeradores

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180153	ESP-DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA(DEC)	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
M FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	MIDEA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Água Fria	02333000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.989,0000	29/04/2026	Sim

Id da Compra
98779105900472026

Comprado em
29/04/2026

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes

Esfera
Municipal

UASG
987791

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Forma
SISRP

Fornecedor
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Ni Fornecedor
20.481.118/0001-96

Marca/modelo
MDRT611

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.880,0000	29/04/2026	Sim

Id da Compra
16010305900162026

Comprado em
29/04/2026

N° do Item
83

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do Material de cozinha industrial

Esfera
Federal

UASG
160103

Nome UASG
50º BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA

Forma
SISRP

Fornecedor
ME PEREIRA LICITA LTDA

Ni Fornecedor
40.095.452/0001-19

Marca/modelo
MD-RT468MTA011

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	131	Unidade	R$ 2.550,0000	28/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905931342026	28/04/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS diversos, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986219	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	07.487.504 /0001-27	TC45	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.950,0000	26/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10216806000952026	26/04/2026	1	Refrigerador

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102168	ESP-ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN- USP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R.E SILVA LTDA	50.273.443/0001-24	ELECTROLUX	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Arlindo Bettio	03828000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.083,0000	26/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15833106000092026	26/04/2026	2	Aquisição de material laboratorial e químico para atividades de ensino nas aulas práticas dos cursos de Química e outros

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158331	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DE SÃO PAULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
62.586.604 JACKELINE INACIO LOPES	62.586.604/0001-19	MIDEA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio	14169263	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.680,0000	22/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38932105900052026	22/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrônico para Sede do Coren AL, subseção de Arapiraca e futuras subseções em Porto Calvo e Santana do Ipanema.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389321	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA	63.855.461/0001-66	esmalt	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.970,0000	16/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013106000642026	16/04/2026	3	objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta/Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160131	MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
65.029.039 IVANETE REIMBERG MATHIAS DOS SANTOS	65.029.039 /0001-87	refrigerador duplex	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Amambai	Rua General Osorio	79992200	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 2.780,0000	16/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570405900042025	16/04/2026	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bombas de água/esgoto, eletrodomésticos, mobiliário de escritório e materiais de consumo para manutenção corretiva, preventiva, instalaçãoe desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo ACJ e SPLIT para o Complexo Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM) e Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765704	POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	07.487.504/0001-27	TC56	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.889,0000	14/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16025206000482026	14/04/2026	1	Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto e aparelhos e utensílios domésticos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160252	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	38.489.025/0001-73	midea	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Ruão	23570200	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.880,0000	14/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38023205900042026	14/04/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para uso do Complexo Penal de Caiuá

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380232	ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JM COMERCIO LTDA	49.531.675/0001-56	Refrigerador Duplex	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.480,0000	14/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98087805900032026	14/04/2026	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980878	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	conf edital	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5.320,0000	14/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087805900032026	14/04/2026	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980878	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARI ECCO & CIA LTDA	04.916.316/0001-89	IF4	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3.791,7000	09/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570006000252026	09/04/2026	7	Aquisição de materiais de conforto para a nova Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha, justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de saúde com infraestrutura adequada ao pleno funcionamento de suas atividades assistenciais, garantindo condições dignas, seguras e humanizadas de atendimento aos usuários do sistema de saúde.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765700	CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VERTICE COMERCIAL LTDA	62.722.635/0001-50	MIDEA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.060,0000	08/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
25446205900012026	08/04/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao funcionamento do Centro de Convivência do Campus Manguinhos-Maré, CDTS e CEM.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	254462	DIRETORIA DE ADMINISTRAçãO DO CAMPUS-FIOCRUZ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	ELECTROLUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.098,5000	07/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
18021605901042025	07/04/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletrdomésticos e equipamentos diversos com entraga, montagem e instalação - NPC/NPMLPresidente Prudente

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180216	ESP-ADMINISTRACAO DA SUP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICITA MOGI LTDA	06.224.600/0001-10	Eletrolux ou equival	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6.950,0000	06/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756505901172025	06/04/2026	72	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário, para manutenção das atividades da Municipalidade.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987565	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48	FRILUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 2.609,4300	06/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756505901172025	06/04/2026	70	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário, para manutenção das atividades da Municipalidade.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987565	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	MDRT572	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.900,0000	31/03/2026	Sim

Id da Compra

93221805900072026

Comprado em

31/03/2026

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de equipamentos (eletrodomestico, equipamento decozinha e mobiliarios), destinados para atender a unidade mista de Carpina (umc) em atendimento aos recursos parlamentares disponibilizados ao Município de Carpina/PE através da proposta ms nº13133909000125004- portaria 9451

Esfera

Municipal

UASG

932218

Nome UASG

MPE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA

Forma

SISPP

Fornecedor

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

Ni Fornecedor

21.062.777/0001-50

Marca/modelo

ESMALTEC - ROC31

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 2.607,8500	31/03/2026	Sim

Id da Compra

98756305900072026

Comprado em

31/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, destinados a atender às necessidades das diversas diretorias e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987563

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Forma

SISRP

Fornecedor

VF LICITACOES LTDA

Ni Fornecedor

49.221.055/0001-10

Marca/modelo

Geladeira Cycle Defr

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.388,0000	27/03/2026	Sim

Id da Compra

80603005914212026

Comprado em

27/03/2026

N° do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera

Federal

UASG

806030

Nome UASG

SERPRO - SEDE BRASILIA

Forma

SISPP

Fornecedor

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ni Fornecedor

29.953.468/0001-82

Marca/modelo

ELECTROLUX

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3.324,5300	27/03/2026	Sim

Id da Compra

80603005914212026

Comprado em

27/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera

Federal

UASG

806030

Nome UASG

SERPRO - SEDE BRASILIA

Forma

SISPP

Fornecedor

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ni Fornecedor

29.953.468/0001-82

Marca/modelo

ELECTROLUX

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.555,4000	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80603005914212026	27/03/2026	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	806030	SERPRO - SEDE BRASILIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	ELECTROLUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.200,0000	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80603005914212026	27/03/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	806030	SERPRO - SEDE BRASILIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	MIDEA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 3.280,0000	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
80603005914212026	27/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	806030	SERPRO - SEDE BRASILIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	ELECTROLUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3.364,8600	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
80603005914212026	27/03/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	806030	SERPRO - SEDE BRASILIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	ELECTROLUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.867,0000	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
80603005914212026	27/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição nacional de bens de Linha Branca, para atender as regionais do Serpro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	806030	SERPRO - SEDE BRASILIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	08.335.448/0001-78	ELECTROLUX	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.850,0000	23/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205901902025	23/03/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as demandas dos creas regionais do estado da paraíba.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DELTA ELETROMOVEIS LTDA	32.396.720/0001-04	CONSUL	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 2.449,0000	23/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92530205901902025	23/03/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as demandas dos creas regionais do estado da paraíba.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	77.941.490 /0195-06	CONSUL 410L FROSTFRE	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.880,0000	20/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92561105900012026	20/03/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de material permanente e de consumo (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS), para instalação da Sala de Amamentação no CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA da Universidade Estadual do Pará.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925611	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ME PEREIRA LICITA LTDA	40.095.452/0001-19	MIDEA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.850,0000	19/03/2026	Sim

Id da Compra
92520806000242026

Comprado em
19/03/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de refrigerador, aparelhos de ar condicionado e micro-ondas

Esfera
Municipal

UASG
925208

Nome UASG
PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE

Forma
SISPP

Fornecedor
M FELIPE GALVAO LTDA

Ni Fornecedor
24.183.988/0001-30

Marca/modelo
MIDEA

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Jarauara	03665000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 2.656,0000	16/03/2026	Sim

Id da Compra
92537305903392024

Comprado em
16/03/2026

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas,aparelhos e equipamentos (CHALEIRA ELÉTRICA, FORNO DE MICROONDAS,AR-CONDICIONADO,FREEZER,FOGÃO6 BOCAS e outros), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Esfera
Estadual

UASG
925373

Nome UASG
SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Forma
SISPP

Fornecedor
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Ni Fornecedor
41.947.390/0001-99

Marca/modelo
CONSUL / CRM39

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.359,0000	16/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
42512805900452025	16/03/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar, com serviços acessórios de instalação/montagem e treinamento operacional (quando cabíveis), destinados às Unidades da Rede Estadual de Saúde do Maranhão, nos termos da Portaria Ministério da Saúde/ MS nº 6.104 /2025, conforme condições e exigências do Termo de Referência e do Edital

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	425128	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	40.095.452/0001-19	MIDEA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 58.067,0000	16/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92665405900082025	16/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos de cozinha visando atender as necessidades da Unidade Produtora de Refeições - UPR, Sesc Doca, Sesc- Casa da Música, Sesc Ver-o-Peso, Escola Sesc Ananindeua, EscolaSesc Castanhal, Sesc Castanhal, Centros Educacionais Sesc Ler (Benevides, Inhangapi, São Francisco e Salinópolis) e Santarém

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926654	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24.325.538/0001-34	KLIMA PRO M + ACESSÓ	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.748,9000	08/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92776006000062026	08/03/2026	1	Aquisição emergencial de uma geladeira/refrigerador para a sede do CRT-ES, em razão do defeito apresentado pelo equipamento atualmente utilizado, o qual se encontra inoperante e sem condições de uso, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	927760	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-ES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90	Continental	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Nossa Senhora Penha	29055050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 3.200,0000	06/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005901942025	06/03/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico hospitalar, referente a recursode emenda Parlamentar nº 39563.911000/1250-03.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926850	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	MIDEA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.018,9900	04/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900062026	04/03/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para unidades administrativas e laboratoriais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926764	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MICRON ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42	MIDEA	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.182,1700	03/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647805900022026	03/03/2026	43	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisiçãode mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D Oeste/PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	926478	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	MDRT572	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437354 - Tela Metálica Material: Aço Ca-60 , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 6 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil	Metro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,3600	R$ 33,3867	R$ 33,9000	Coeficiente de Variação: 36,1374% Desvio Padrão: 12,0651 Maior Preço: R$ 47,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	147	Metro	R$ 18,3600	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
94300105900952025	20/08/2025	60	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas II, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	ARCELOR	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Bergamini Construção - Fornecedor	20		R$ 47,9000	09/06/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
28.797.559/0001-03	-	https://www.bergaminiconstrucao.com/?srsltid=AfmBOooUYKDVsoIQOsswM9OGYyOBT1eYam92vlG18DtUdp6WTfl2WqEy

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
09/06/2026	18:27	-

Contato	Informações Adicionais
bergamini@bergaminiconstrucao.com	-

Anexos

Cotação 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ObraMax Atacado de construção - Fornecedor	20		R$ 33,9000	09/06/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
23.476.033/0001-08	-	https://www.obramax.com.br/?srsltid=AfmBOoqdy5BHX1PX3XCHapHWjb9nZ9wLjf0Ibj6xaB9af7wpagP9vFxq

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
09/06/2026	18:30	-

Contato	Informacões Adicionais
obramax@maquinacw.com	-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Durante a realização da pesquisa de preços, verificou-se que um dos itens da contratação possui características específicas e baixa disponibilidade de referências em contratações públicas, sendo localizado apenas um registro compatível no Banco de Preços. Em razão da dificuldade de obtenção de parâmetros adicionais nessa fonte, foi necessário complementar a pesquisa mediante consulta a sítios eletrônicos especializados e plataformas de venda do ramo, a fim de ampliar a base comparativa e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços. Dessa forma, os valores utilizados refletem as condições praticadas no mercado para o objeto pretendido.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
Data: 15/06/2026 13:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 54/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	17/06/2026 13:38 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63067.002508/2026-35

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

54/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.544,61 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *54/2026*

(Processo Administrativo n° 63067.002508/2026-35)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço por item***, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão doméstico de piso, 5 bocas, mesa em aço inox ou material de qualidade equivalente, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 85 litros, grades removíveis, alimentação a gás G L P , acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	630795	UN	01	R$ 1.906,61	R$ 1.906,61
2	Refrigerador duplex, capacidade total mínima de 375 litros, sistema de degelo frost free, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, alimentação	621444	UN	01	R$2.960,00	R$2.960,00

	elétrica compatível com a rede local, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.					
3	Tela metálica soldada em aço CA-60, diâmetro do fio de 6,4 mm, malha de 10 x 10 cm, fornecida em painéis ou rolos conforme padrão do fabricante, sem deformações, oxidação ou avarias, adequada para utilização em obras de construção civil.	437354	M	20	R$ 18,36	R$ 1.836,00

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3..2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3..2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote único, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.**

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos.*

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.06.18 11:33:48 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 13:38:54.

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no "chat", caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no "chat" fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
DATA
27/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 117/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	17/06/2026 12:15 (v 0.13)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63067.002508/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63067.002508/2026-35)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de um fogão, um refrigerador duplex e 20 M² de Tela metálica nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão doméstico de piso, 5 bocas, mesa em aço inox ou material de qualidade equivalente, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 85 litros, grades removíveis, alimentação a gás G L P , acompanhado de manual de	630795	UN	01	R$ 1.906,61	R$ 1.906,61

	instruções e garantia mínima de 12 meses.					
2	Refrigerador duplex, capacidade total mínima de 375 litros, sistema de degelo frost free, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, alimentação elétrica compatível com a rede local, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	621444	UN	01	R$2.960,00	R$2.960,00
3	Tela metálica soldada em aço CA-60, diâmetro do fio de 6,4 mm, malha de 10 x 10 cm, fornecida em painéis ou rolos conforme padrão do fabricante, sem deformações, oxidação ou avarias, adequada para utilização em obras de construção civil.	437354	M	20	R$ 18,36	R$ 1.836,00

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,* Conceito Legal (Art. 6º, inciso XIII): Define bem comum como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Verificou-se a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, para equipar e/ou substituir o equipamentos existentes. Os itens a serem adquiridos destinam-se a suprir demandas relacionadas à conservação de alimentos, preparos e aquecimento de refeições e bebidas. A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço publico.

2.3. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação contempla o fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, acompanhados de garantia do fabricante, manuais de operação em línguas portuguesa e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Durante o ciclo de vida dos objetos, deverão ser observadas as etapas de aquisição, transporte, entrega, utilização, manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade do fabricante durante o período de garantia, e ao final de sua vida útil, o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. *A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de equipamentos com eficiência energética comprovada, em conformidade com as normas ambientais vigentes e fabricados com materiais que possibilitem reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Além disso , deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes de logística reversa prevista na legislação ambiental, contribuindo para redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos públicos.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação de marcas.*

Da exigência de amostra

4.3. ***Não se aplica.***

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

Subcontratação

4.5. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

Os itens de eletrodomésticos deverão ter a garantia miníma de 12 meses.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.7.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .*

4.7.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.7.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. França, 1400 - Comércio, Salvador/BA - Hospital Naval de Salvador.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as infrações específicas eventualmente previstas neste instrumento.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

9.2. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com* amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores à R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.544,61 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 001;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 216838;
IV) Elemento de despesa: 449052; e
V) Plano interno: B406DV002C1 .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES
Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:15:32.

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.06.18 11:34:35 -03'00'